



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Juscimeira

Av. N nº 210 – BAIRRO – CAJUS  
CNPJ – 15.023.955/0001-31 - JUSCIMEIRA - MT



**LEI Nº 742/2008.**

**DE: 18 DE ABRIL DE 2008.**

**Dispõe sobre a denominação da Feira Livre da Sede do Município de Juscimeira e dá outras providências:**

**EDIVALDO ARAÚJO DA SILVA,** Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada a Feira Livre da Sede do Município de Juscimeira, localizada na Rua Campos Sales, esquina com a Rua Dr. Castilho, de "**Feira Municipal Senador Jonas Pinheiro**".

**Artigo 2º** - Compete à Administração Municipal, através do seu órgão competente, providenciar a identificação da Feira, com a sua nova denominação, mediante a colocação de placa indicativa no prazo de 90(noventa) dias.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO  
EM: 18 DE ABRIL DE 2008.**

**EDIVALDO ARAÚJO DA SILVA  
Prefeito Municipal**